

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.508.935/0001-37



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0305.01/2019 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do Sr. **MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**, cujo objeto é **SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS E ROÇAGEM DE TERRENOS DA SEDE, SÃO JOSÉ DA MACAOCA E CACIMBA NOVA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS E ROÇAGEM DE TERRENOS DA SEDE, SÃO JOSÉ DA MACAOCA E CACIMBA NOVA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

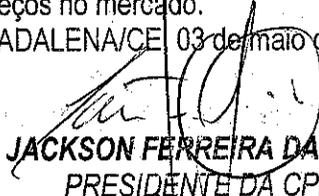
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

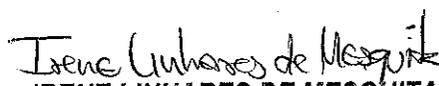
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor da empresa **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 07.838.885/0001-41, com o valor **R\$ 31.773,96 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE 03 de maio de 2019.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO SUPLENTE DA CPL